

Lojas Americanas S.A.
CNPJ/ME n. 33.014.556/0001-96
NIRE 3330002817-0
Companhia Aberta

Americanas S.A.
CNPJ/ME n. 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Lojas Americanas S.A. (“Lojas Americanas”) e **Americanas S.A. (“Americanas”)** e, quando em conjunto com Lojas Americanas, as **“Companhias”**), em continuidade ao quanto divulgado por meio de Fato Relevante conjunto de 18 de outubro de 2021, informam que, em 1º de novembro de 2021, foi celebrado, pelos seus administradores, “Protocolo e Justificação da Incorporação de Lojas Americanas S.A. por Americanas S.A.” (**“Protocolo e Justificação da Incorporação”** e **“Incorporação”**), com vistas a estabelecer os termos e condições gerais da combinação das suas bases acionárias, com a consequente convocação, pelos Conselhos de Administração das Companhias, de suas respectivas assembleias gerais de acionistas, para deliberar sobre a Incorporação.

Pretende-se, com a aprovação da Incorporação, que as bases acionárias das Companhias estejam concentradas na sociedade que exerce as atividades operacionais, por meio da incorporação de Lojas Americanas ao patrimônio da Americanas pelo seu respectivo valor contábil registrado no balanço patrimonial de Lojas Americanas de 30 de junho de 2021. As variações patrimoniais relativas aos elementos que compõem o acervo líquido de Lojas Americanas, apuradas a partir da mesma data base em Lojas Americanas, também serão apropriadas por Americanas.

1. SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO E SUAS ATIVIDADES

1.1. Lojas Americanas

- a. Identificação: LOJAS AMERICANAS S.A., companhia aberta com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, 102, Saúde, CEP 20081-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.014.556/0001-96.
- b. Atividades: A Lojas Americanas é um veículo de investimento que possui como único investimento a sua participação na Americanas.

1.2. Americanas

- a. Identificação: AMERICANAS S.A., companhia aberta com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, 102, Parte, Saúde, CEP 20081-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.776.574/0006-60.
- b. Atividades: A Americanas combina plataformas digital, física, fulfilment, fintech, ads e o motor de inovação, possuindo ativos únicos que impulsionam o seu crescimento com rentabilidade. São eles, 49 milhões de clientes ativos, as plataformas de negócios e 34 mil associados com forte cultura de dono. Graças aos ativos únicos, foram construídos diferenciais competitivos como: amplo sortimento, capilaridade nacional e baixo custo de aquisição de clientes (CAC).

2. PROPÓSITO E PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA OPERAÇÃO

A Incorporação prevê a consolidação das bases acionárias de Lojas Americanas e Americanas em uma única companhia listada no Novo Mercado da B3. Desta forma, a expectativa do aumento de valor para os acionistas, que passam a ser titulares de ações com iguais direitos e vantagens, se dará a partir da simplificação da estrutura e da governança, assim como pela eliminação do desconto de holding de LAME3 e LAME4, aumento da liquidez da AMER3 e pelo melhor entendimento da Companhia pelo mercado.

Para tornar esta reorganização possível, o atual controlador da Lojas Americanas passará a ser um acionista de referência com 29,2% do capital da Americanas, abrindo mão do controle sem cobrar prêmio por isso. Este grupo, presente na Companhia desde os anos 80, sempre teve como elemento norteador a estratégia de criação de valor de longo prazo, que garantiu o crescimento com rentabilidade da operação. Mais uma vez, o acionista de referência reforça o seu compromisso com a visão de longo prazo como norteadora da geração de valor futura.

Por fim, como já informado, a administração de Lojas Americanas vinha estudando a possibilidade de uma reorganização societária com o objetivo final de migração de sua base acionária para uma nova sociedade, com sede no exterior, cujas ações seriam listadas na NYSE ou na NASDAQ. Os méritos dessa ideia continuam presentes, tanto quanto o reconhecimento da relevância e complexidade do tema e de sua eventual implementação, que não deve retardar o aproveitamento dos benefícios da consolidação societária das duas entidades, ora proposta.

3. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Para efetivar a combinação societária de Lojas Americanas e Americanas, propõe-se aos acionistas de ambas as Companhias a incorporação de Lojas Americanas por Americanas pelo seu valor contábil em 30 de junho de 2021 (“**Data Base**”), suportado por Laudo de Avaliação preparado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (CNPJ/ME nº 08.681.365/0001-30) (“**Apsis**”), nos termos e para fins dos arts. 8º, 226 e 227 da Lei 6.404/76.

Embora Americanas seja sociedade controlada por Lojas Americanas, o patrimônio de Lojas Americanas é atualmente composto apenas pelas ações de emissão de Americanas que são de titularidade daquela e por R\$200.377.808,12 em caixa na Data Base, de forma que não há, verdadeiramente, relação de substituição a ser negociada entre as administrações das Companhias, sendo inaplicável no caso concreto a recomendação da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) contida no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 01 de setembro de 2008 (“**Parecer CVM 35**”).

A administração de Lojas Americanas pretende, após a divulgação dos resultados do terceiro trimestre, prevista para 11 de novembro de 2021, até a data das assembleias gerais convocadas para aprovação da Incorporação, utilizar o referido saldo de caixa para adquirir ações adicionais de Americanas no mercado, do *free float*.

Portanto, sujeita aos termos e condições aqui previstos, propõe-se que seja aprovada a consumação da Incorporação, de forma que as ações de emissão de Americanas de titularidade de Lojas Americanas na data da Incorporação, sejam canceladas, e cada acionista de Lojas Americanas, titular de 1 ação ordinária ou de 1 ação preferencial de emissão de Lojas Americanas, receba, como resultado da Incorporação, e em substituição às ações de titularidade de Lojas Americanas canceladas, 0,185982 ação ordinária de emissão de Americanas, proporção essa que será ajustada, na data da Incorporação, para considerar as ações adicionais de Americanas que venham a ser adquiridas até lá por Lojas Americanas com o saldo residual de caixa.

Se considerarmos apenas as ações de Americanas de propriedade de Lojas Americanas nesta data, seriam emitidas, no total, por Americanas, 350.206.073 ações ordinárias em favor dos acionistas de

Lojas Americanas. Este número será igualmente ajustado na data da Incorporação para incluir as ações adicionais de Americanas que venham a ser adquiridas até lá por Lojas Americanas com o saldo residual de caixa.

Como Americanas tem suas ações negociadas no Novo Mercado, maior nível de governança da B3, e, portanto, só pode ter ações ordinárias, os acionistas titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais de Lojas Americanas receberão, em Americanas, ações ordinárias, em igualdade de condições, na proporção indicada acima.

As eventuais frações de ações de Americanas decorrentes da Incorporação serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas em leilão na B3, após a consumação da Incorporação, nos termos de aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado. Os valores auferidos em tal venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos acionistas de Lojas Americanas titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

A Incorporação resultará em aumento do capital social de Americanas em valor equivalente apenas ao saldo de caixa residual que ainda remanescer em Lojas Americanas após concluída a aquisição de ações adicionais de Americanas.

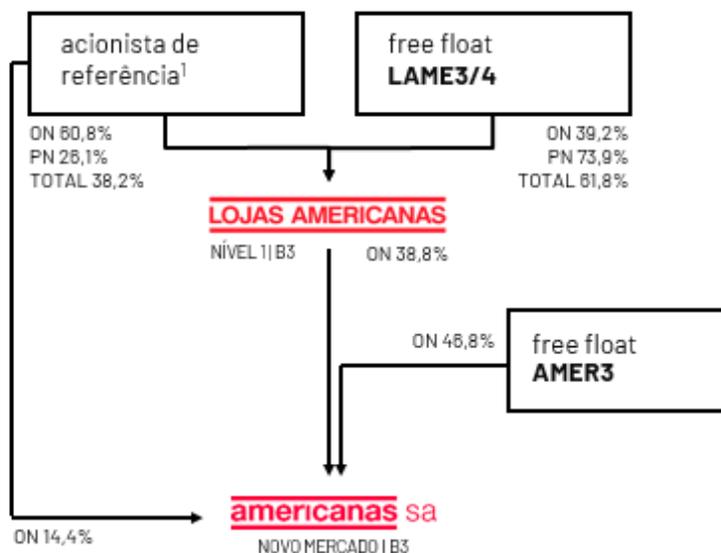
A Americanas sucederá Lojas Americanas, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações. As novas ações emitidas por Americanas farão jus aos mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações existentes de Americanas e participarão integralmente dos resultados do exercício social em curso.

A aprovação da Incorporação não afetará o registro de Americanas como companhia aberta, de modo que as suas ações permanecerão sendo negociadas no nível de governança do Novo Mercado da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), segmento em que são atualmente negociadas, sem qualquer alteração. Por outro lado, Lojas Americanas será extinta como consequência da Incorporação, de forma que seu registro de companhia aberta será cancelado e suas ações não mais serão negociadas na B3.

A proposta de unificação societária das Companhias beneficia os acionistas de ambas as Companhias, que passam a ser acionistas diretos de Americanas, que concentra as atividades operacionais.

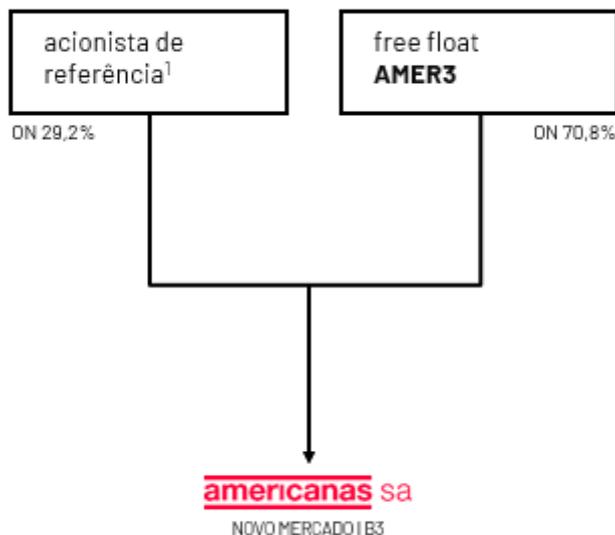
Destaca-se abaixo, de forma ilustrativa, o que se pretende com a aprovação da Incorporação:

estrutura atual



Notas: (1) Grupo de investidores profissionais de longo prazo que tem 53,2% do capital votante de Americanas S.A. (direto e indireto)
(2) Números sujeitos a alteração até a realização das AGEs. Data base utilizada 27/10/2021

estrutura proposta



Notas: (1) Grupo de investidores profissionais de longo prazo
(2) Números sujeitos a alteração até a realização das AGEs. Data base utilizada 27/10/2021

4. ART. 264 DA LEI Nº 6.404/76, DIREITO DE RETIRADA E VALOR DO REEMBOLSO

De acordo com o disposto no inciso II do Art. 137 da Lei nº 6.404/76, será assegurado o direito de recesso aos acionistas de Lojas Americanas dissidentes da deliberação, em relação às ações ordinárias de que forem titulares na data da divulgação deste fato relevante. As ações preferenciais de Lojas Americanas atendem aos critérios de liquidez e dispersão previstos no Art. 137, II da Lei nº 6.404/76 e, portanto, não há que se falar em direito de retirada em relação às mesmas.

Em decorrência do acima exposto, e para fins informativos, em observância ao disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 8º da Instrução CVM nº 565, a administração de Lojas Americanas contratou a Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/ME nº 27.281.922/0001-70) para calcular a relação de substituição teórica das ações dos acionistas de Lojas Americanas por ações de Americanas, com base no valor do patrimônio líquido das ações de ambas as Companhias, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na Data Base de 30 de junho de 2021, a preços de mercado.

Segundo o laudo de avaliação apresentado, o patrimônio líquido, a preços de mercado, na mesma Data Base, (a) de Lojas Americanas, é de R\$10.344.303 mil; e (b) de Americanas é de R\$25.877.277 mil. Desse modo, a aplicação da relação de substituição das ações teórica baseada em tal critério resultaria na emissão de 0,190943 ação ordinária de Americanas para cada ação ordinária ou preferencial de Lojas Americanas.

A depender da proporção de ações ordinárias de Americanas para cada ação ordinária ou preferencial de Lojas Americanas a ser definitivamente fixada na data da Incorporação, com os ajustes necessários para se considerar as ações adicionais de Americanas que venham a ser adquiridas até lá por Lojas Americanas com o saldo residual de caixa, será determinado o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes que exercerem o seu direito de retirada.

Para fins de referência, o valor fixado nos termos do Art. 45 da Lei nº 6.404/76, calculado tomando-se por base o balanço patrimonial de Lojas Americanas levantado em 30 de junho de 2021 (que será submetido à aprovação dos acionistas de Lojas Americanas como deliberação preliminar à apreciação da Incorporação), corresponde a R\$3,47 por ação. O valor apurado em conformidade com o artigo 264

da Lei nº 6.404/76, corresponde a R\$5,49, e será aplicável se, e apenas se, ao final, na data da Incorporação, se verificar a hipótese prevista no §3º do Art. 264 da Lei nº 6.404/76.

As Companhias informarão (i) o número definitivo de ações de Americanas de propriedade de Lojas Americanas a ser considerado e, conseqüentemente, (ii) a proporção de ações ordinárias de Americanas para cada ação ordinária ou preferencial de Lojas Americanas a ser efetivamente entregue em decorrência da Incorporação e (iii) o valor por ação ordinária a ser de fato reembolsado ao acionista dissidente de Lojas Americanas que exercer o direito de retirada, através de aviso aos acionistas a ser divulgado na data da Incorporação.

5. CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

Estima-se que os custos de realização da Incorporação sejam da ordem de, aproximadamente, R\$31.700.000,00, incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na operação. O processo de unificação societária pode resultar em perdas ou despesas não previstas.

6. SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

Não aplicável.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

7.1. Outras Matérias

Considerando que (i) Americanas tem seus valores mobiliários negociados no Novo Mercado, estando submetida à respectiva regulamentação, atualizada a partir do Termo de Voto e Assunção de Obrigações datado de 13 de dezembro de 2006 (“**Termo de Voto Original**”); (ii) com vistas a promover a expansão do seu capital, e com incremento do já alto nível de governança alcançado, propôs-se, como passo subsequente à conferência de toda a atividade varejista desenvolvida por Lojas Americanas para Americanas, a reorganização societária objeto do Protocolo e Justificação, seguindo a recomendação e prévia aprovação dos Conselheiros Independentes da Companhia; (iii) a Incorporação tem por objetivo final a unificação das bases acionárias das Companhias, com a conseqüente extinção de Lojas Americanas e diluição dos até agora Acionistas Controladores (como definidos no Termo de Voto Original), os quais, uma vez aprovada a Incorporação, passam a ocupar a posição de acionistas de referência de Americanas; (iv) para que a Incorporação pretendida seja bem sucedida, faz-se mister preservar os direitos essenciais de todos os acionistas, reunidos em Americanas em posição de igualdade, na ausência de um controlador definido, e se torna assim necessário, como condição de eficácia da Incorporação, a atualização e consolidação dos termos e condições originalmente pactuados no Termo de Voto Original, em benefício de todos os acionistas da Companhia, no que ainda se fizer aplicável. As modificações propostas no Termo de Voto foram aprovadas e subscritas pelos conselheiros independentes de Americanas. Com a aprovação da Incorporação, ter-se-ão como aprovadas as referidas atualizações do Termo de Voto Original, aprovação essa condição precedente necessária de eficácia da Incorporação, passando assim o Termo de Voto Original a vigorar com a nova redação objeto do Anexo III ao Protocolo e Justificação (“**Termo de Voto Atualizado**”).

Tendo em vista o disposto acima, propõe-se, ainda, a reforma do Estatuto Social de Americanas, na forma disposta na Proposta da Administração, com vistas a adequar os termos do Estatuto Social às novas disposições do Termo de Voto Atualizado.

7.2. Aprovações Societárias

A efetivação da Incorporação dependerá da prática dos seguintes atos (“**Aprovações Societárias**”):

- a. assembleia geral extraordinária de Lojas Americanas para, nessa ordem, (i) aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras datadas de 30 de junho de 2021, conforme divulgados pela Companhia em 12 de agosto de 2021; (ii) aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação; (iii) aprovar a Incorporação, com a consequente extinção de Lojas Americanas; e (iv) autorizar a subscrição, pelos administradores de Lojas Americanas, em favor de seus acionistas, das novas ações a serem emitidas por Americanas, em decorrência da Incorporação; e
- b. assembleia geral extraordinária de Americanas para, nessa ordem, (i) aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação, com a consequente adoção do Termo de Voto Atualizado; (ii) ratificar a contratação da Apsis para proceder à avaliação e determinar o valor contábil de Lojas Americanas (“**Laudo de Avaliação Contábil**”); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação Contábil; (iv) aprovar a Incorporação, com a consequente emissão de ações a serem subscritas e integralizadas pelos administradores de Lojas Americanas, em favor dos seus acionistas, aumentando-se o capital social de Americanas em montante correspondente à parcela residual do patrimônio de Lojas Americanas que não corresponder ao investimento em Americanas na data da Incorporação; (v) atualizar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social de Americanas para refletir o aumento de capital decorrente da Incorporação e os demais aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, nas reuniões realizadas em 27 de julho de 2021 e em 29 de outubro de 2021; (vi) complementar o objeto social de Americanas, de forma a abranger operações de franquia, a prestação de serviços para terceiros de propaganda e publicidade, de financiamento a clientes, a comercialização de medicamentos e de artigos para animais, rações, acessórios, produtos de uso veterinário e produtos “pet”, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; (vii) reformar e consolidar o Estatuto Social de Americanas, com vistas a adequá-lo à nova estrutura societária decorrente da Incorporação, conforme detalhado na Proposta da Administração; e (viii) autorizar os administradores de Americanas a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação da Incorporação e das demais deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária.

A complementação do objeto social de Americanas não enseja o direito de retirada previsto no artigo 137 da Lei nº 6.404/76, uma vez que não representa modificação substancial do referido objeto social, mas, tão-somente, acréscimo de atividades complementares ou integradas às já desenvolvidas pela companhia.

Os documentos necessários à deliberação, pelos acionistas das Companhias, a respeito da Incorporação, incluindo o Protocolo e Justificação, os laudos de avaliação, o balanço pro forma com asseguuração razoável e as demais informações requeridas pela Instrução CVM 481/09, estão à disposição para consulta pelos acionistas nas sedes das Companhias e nos sites de relações com investidores da Lojas Americanas (<https://ri.lasa.com.br/>) e da Americanas (<https://ri.americanas.com/>), e, através do Sistema Empresas.Net, nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021.

Miguel Gutierrez

Diretor de Relações com Investidores